



DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0224/2019 (RENOVAÇÃO)

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA declara que, com base nos dados informados abaixo:

- Requerente: **MAG-BAN – MARMORES E GRANITOS AQUIDABAN LTDA**
- CNPJ: **31.292.568/0001-57**
- Tipo de interferência: **Poço TUBULAR**
- Coordenadas (UTM Zona 24K, *Datum* WGS-84): **280555 E / 7696154 N**
- Vazão máxima captada: **1,94 l/s**
- Volume captado por hora: **7 m³/h**
- Volume diário captado: **13,968 m³/dia**
- Profundidade do poço: **60 m**
- Município: **Cachoeiro de Itapemirim**
- **Bacia do Rio Itapemirim**
- Finalidade(s): **AGROINDUSTRIAL/INDUSTRIAL**

O presente uso foi cadastrado e se encontra regular conforme *caput* do Art. 2º da Resolução Normativa nº 007, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e seguiu os procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa nº. 001, de 29 de janeiro de 2016, da AGERH.

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso de recurso hídrico subterrâneo cadastrado.

Esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

Em caso de crise hídrica no estado do Espírito Santo, deverão ser observadas as Resoluções AGERH vigentes que tratam das restrições de uso de recursos hídricos.

Protocolo de Identificação: 2019.0224.7040.8260



O prazo de vigência desta Declaração é de 01 (um) ano, contado a partir da data de envio eletrônico.

IMPORTANTE:

- A. Após a AGERH publicar Instrução Normativa específica, o usuário deverá requerer a OUTORGA de Direito de Uso de Água Subterrânea ou a Certidão de USO INSIGNIFICANTE até o vencimento desta Declaração;
- B. A Instrução Normativa específica versará sobre critérios e procedimentos para a realização do requerimento de Outorga ou da Certidão de Uso Insignificante; e
- C. Caso a Instrução Normativa específica não tenha sido publicada até o vencimento desta Declaração, o usuário deverá solicitar sua renovação anexando novo formulário e colocando no assunto do e-mail a informação “Renovação_Declaração”, anexando também essa Declaração ao e-mail

Espírito Santo, 10 de abril de 2019.

Data do envio eletrônico: 06/05/2019

Protocolo de Identificação: 2019.0224.7040.8260

Esta Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CPF ou CNPJ.

**DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA Nº 0224/2019
(RENOVAÇÃO)**